



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 014/2018-CPL/CMP
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018-CPL/CMP

OBJETO: “SERVIÇOS DE REVISÃO GERAL DE DUAS MOTOCICLETAS PERTENCENTES À CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS SENDO UMA MODELO BIZ PLACA Nº. NOK 0248 E UMA MODELO CRYPTON PLACA Nº. JXL 2569, INCLUINDO MÃO DE OBRA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, LUBRIFICAÇÃO, TROCA DE ÓLEO E LAVAGEM”.

O Presidente da Câmara Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o teor do Relatório e Parecer Jurídico Final, apresentados pela Comissão Permanente de Licitação e Assessor Jurídico desta Casa Legislativa, inseridos no **Processo Licitatório nº 014/2018-CPL/CMP**, relativo à Licitação na modalidade **Dispensa nº 007/2018-CPL/CMP**,

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

R E S O L V E

I - **HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante no Relatório supracitado, para todos os efeitos previstos em Lei,

II – **ADJUDICAR** o objeto desta licitação à empresa **N. E. DE SOUZA LEÃO - ME - CNPJ 10.608.400/0001-38**, vencedora da licitação, totalizando o **Valor Global de R\$ 1.000,00** (um mil reais), para “SERVIÇOS DE REVISÃO GERAL DE DUAS MOTOCICLETAS PERTENCENTES À CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS SENDO UMA MODELO BIZ PLACA Nº. NOK 0248 E UMA MODELO CRYPTON PLACA Nº. JXL 2569, INCLUINDO MÃO DE OBRA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, LUBRIFICAÇÃO, TROCA DE ÓLEO E LAVAGEM”. Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para num prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação, comparecer ao Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Parintins, localizado na Rua Umiri, 781 – Conjunto Macurany – CEP: 69.151-420, desta cidade, objetivando a assinatura da Carta-Contrato desta licitação, sob pena de decair ao direito de contratação e sofrer as penalidades legais previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93. Fundamento Legal: art. 43, Inciso VI, e *caput* do art. 64 - Lei Federal nº 8.666/93.

Gabinete do Presidente em Parintins, 26 de julho de 2018.

MAILDSON ARAUJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Parintins